



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

“O Poder unido é mais forte.”

30^º de Instalação do Município. 31^º de Emancipação Político-administrativa.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2022 DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente termo, a **CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS**, com sede na Rua Manuel Alves Dias, nº 3, Município de Quevedos/RS, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.594.161/0001-26, neste ato representado pelo seu Presidente **Ver. Hélio Duarte Menezes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Quevedos/RS, portador do RGSSP/RS nº 607.499.991-1 e CPF nº 201.487.550-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.703.992/0001-01, com sede na Avenida Lajeado, nº 1212 – 10^º andar, Porto Alegre/RS, neste ato denominada **CONTRATADA** resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

- I) **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Conforme previsto no contrato inaugural, fica prorrogada a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de **1 de Janeiro de 2023** de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, em seu Art. 57 e seus incisos e parágrafos.
- II) **VALORES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:** Conforme previsto os valores ficam reajustados com base no IPCA tendo como o percentual a ser aplicado sobre as locações e serviços de 5,90% (cinco vírgula noventa pontos percentuais), estando os novos valores fixados no Anexo I do presente Termo Aditivo.

As demais cláusulas e disposições do contrato permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Quevedos/RS, 2 de Janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
CONTRATANTE

DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA

João Antonio Dias Nágera
Assessor Jurídico - OABRS nº 71.618
PL nº 1, de 2.1.2017

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

“O Poder unido é mais forte.”

30^º de Instalação do Município. 31^º de Emancipação Político-administrativa.

ANEXO I - DOS SISTEMAS E SEUS VALORES

O objetivo deste Anexo é a fixação do valor do sistema locado pela CONTRATANTE e da prestação de serviços técnicos especializados, objeto deste contrato.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Projeto/Atividade: 2.001

Dotação Orçamentária: 3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A – SISTEMAS

Sistema(s)	Valor Mensal
Contabilidade	R\$ 691,20
eSocial	R\$ 404,00
Fly Transparência	R\$ 386,41
Folha de Pagamento	R\$ 630,55
Recursos Humanos	R\$ 295,63
Tesouraria	R\$ 436,28
TOTAL	R\$ 2.844,07

Quevedos/RS, 2 de Janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
CONTRATANTE

DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATADA

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel